PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11º REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 175/95

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT nº MA-1026/95, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR a acumulação das férias do Exmo. Sr. Dr. GERFRAN CARNEIRO MOREIRA, Juiz do Trabalho Substituto, referentes ao 2º período do exercício de 1995 com as de 1996, para gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 03 de outubro de 1995.

SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno